



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.531/2017

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 003211, datado em 18 de abril de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor **Sr JOSÉ MARIA HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, no período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 08 de Maio de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal